

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO NUNES MARQUES, RELATOR NO EGRÉGIO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

Referente à ADI nº 7.617/DF.

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA- PDT NACIONAL, órgão partidário já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, vem, por intermédio de seus advogados in fine assinados, à presença de Vossa Excelência, <u>requerer a desistência</u> da presente Ação Direta de Inconstitucionalidade, em razão da existência de erro material e desconhecimento do seu ajuizamento pelas instâncias partidárias competentes.

Nestes termos, pede deferimento.

Recife (PE), 24 de abril de 2024.

WALBER DE MOURA AGRA

ALISSON LUCENA

OAB/PE 757-B

OAB/PE 37.719

DAYANNE DOS SANTOS

OAB/PE 61.775